

**TUTORIAIS PROEX UFSCAR**

**Volume II**

# **COMO CRIAR UM PROJETO DE EXTENSÃO**



Universidade Federal de São Carlos  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**2020**

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCAR)

### REITORA

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Wanda Hoffmann

### VICE-REITOR

Prof. Dr. Walter Libardi

### PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira

### PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Audrey Borghi e Silva

### PRÓ-REITOR DE PESQUISA

Prof. Dr. João Batista Fernandes

### PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior

### PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Prof. Dr. Marcio Merino Fernandes

### PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Prof. Dr. Itamar Aparecido Lorenzon

### PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

Prof. Dr. Leonardo Antônio de Andrade

### PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO

Profa. Dra. Claudia Buttarelo Gentile Moussa

### PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA

Prof. Dr. Ronaldo Censi Faria

### PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Prof. Dr. José Carlos Paliari

### PRÓ-REITOR ADJUNTO DE EXTENSÃO

Prof. Dr. Jose Marques Novo Junior

### PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Rafael Porto Santi

### PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

M.<sup>a</sup> Franci Mary Alves Back

### PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO CONTÁBIL, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Dr. Luciano Mitidieri Bento Garcia

### PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO DE COMPRAS, CONTRATOS, ABASTECIMENTO E PATRIMÔNIO

Prof. Dr. Aparecido Junior de Menezes

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)

### PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior

### PRÓ-REITOR ADJUNTO DE EXTENSÃO

Prof. Dr. Jose Marques Novo Junior

### PROEX - ADMINISTRAÇÃO

Ana Paula Manzini de Lara Lopes, Secretaria Geral  
Alexandre Bueno, Gestão da Tramitação

Aline C. G. Souza, Convênios, Apoio ao Extensionista  
Andréia Di C. P. G. Sudano, Administração e Finanças  
Ariel Maria Domingos dos Santos, Certificações  
Felipe Ribeiro da Silva, Administração e Finanças  
Mariana Góis, Secretaria do CoEx

### COORDENADORES(AS) DE EXTENSÃO

Prof. Dr. Victor Lopez Richard, Atividades de Extensão  
Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto, Cursos  
Prof. Dr. Luiz Fernando Takase, Projetos Especiais  
Profa. Dra. Rochele Amorim Ribeiro, Cultura  
Rosemeire Gallo Mecca, Eventos

### NÚCLEOS DE EXTENSÃO

Profa. Dra. Ana Carolina Sartorato Beleza, Coordenadora,  
Núcleo UFSCar-Saúde (NUSau)  
Profa. Dra. Marta Cristina Marjotta Maistro, Coordenadora,  
Núcleo UFSCar-Empresa (NUEmp)  
Angélica Maria A. Cordeiro, Núcleo UFSCar-Saúde  
(NUSau)  
Sandra M. Navascues, Núcleo UFSCar-Escola (NUEsc)

### CULTURA E DIVULGAÇÃO

Renato A. Locilento, Coordenadoria de Cultura (CCult)  
Jane T. A. Falcoski, Coordenadoria de Cultura (CCult)  
Mauricio Duarte Xavier, Divulgação Audio-Visual

### COORDENADORIA DE APOIO A EVENTOS (CAEV)

Diego Profitti Moretti  
Jônatas Kerr de Oliveira  
Salvador Marques Júnior

### NÚCLEO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA (NETC-SO)

Prof. Dr. Isaias Torres, Coordenador  
Maria Célia da Silveira

### ESTAGIÁRIOS(AS)

Carolina Yurie Mathias Kadoki  
Laura Garcia de Oliveira  
Leandra Arisa Tajiri  
Jéssica Pereira da Silva de Favere  
Luiz Carlos Pereira da Silva

## CONTEÚDO

1 - Iniciando um projeto

2 - Vinculando ou não o projeto a um edital

3 - Vinculando ou não o projeto a um programa de extensão

4 - Primeira página da proposta

5 - Segunda página: detalhamento da proposta

6 – Equipe

7 - Submetendo a proposta

Para iniciar um projeto de extensão, acesse o sistema **ProExWeb** (<https://www.proexweb.ufscar.br/>), fornecendo seu nome de usuário e senha adotados nos sistema da UFSCar (Figura 1).

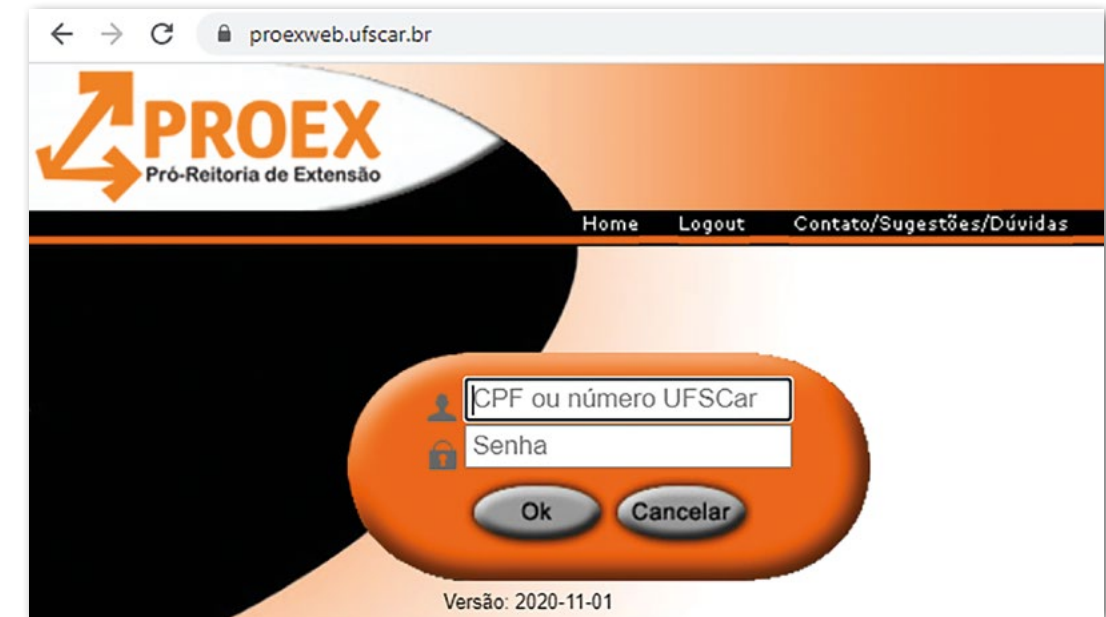


Figura 1: Fornecendo nome de usuário e senha.

Em seguida, escolha a opção “propor uma atividade” (Figura 2).

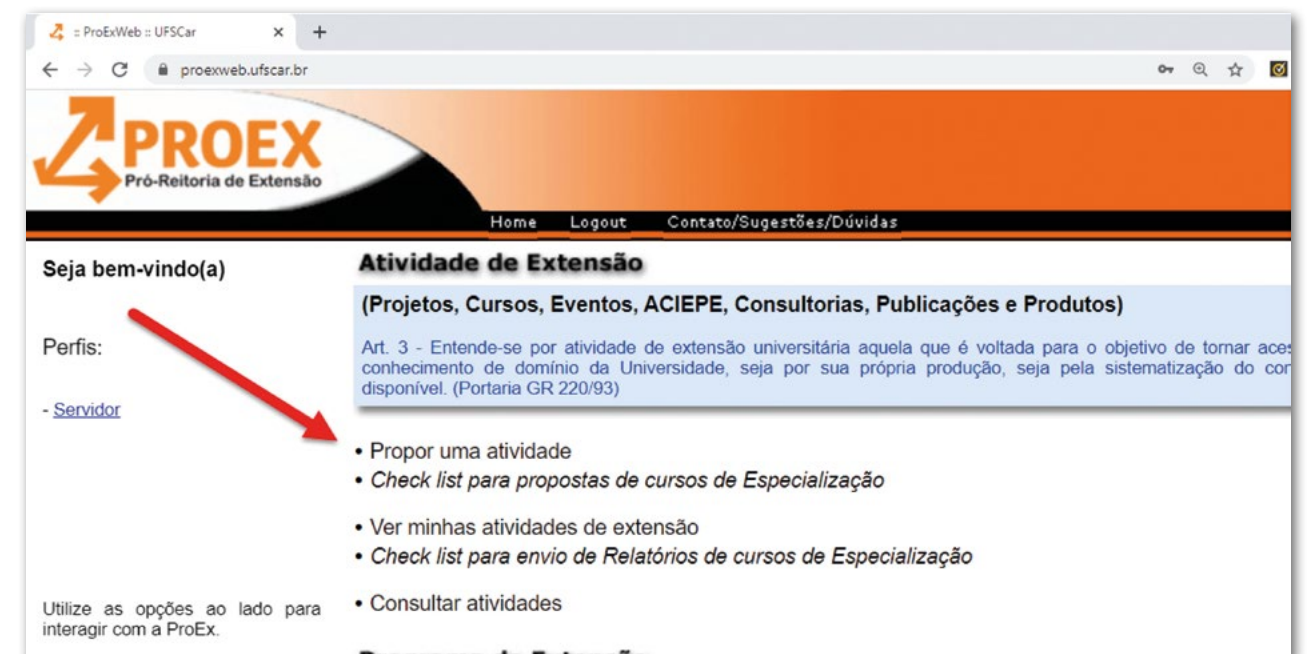


Figura 2: Propondo uma atividade.

A próxima informação a ser fornecida é se trata-se de uma nova atividade – um novo projeto de extensão – ou de uma atividade que já vem sendo desenvolvida, e está sendo proposta novamente. Para iniciar um novo projeto de extensão, selecione “nova atividade”.



Figura 3: Indicando tratar-se de uma nova atividade.

## 2 - Vinculando ou não o projeto a um edital

A UFSCar costuma utilizar editais para selecionar projetos de extensão para a concessão de bolsas ou recursos de custeio. Também existem editais específicos para a proposição de ACIEPEs e cursos de especialização. Além disso, esporadicamente podem ser lançados editais para outras situações específicas como, por exemplo, Edital 50 Anos da UFSCar, e edital para vinculação à Plataforma Institucional de projetos para enfrentamento da COVID-19.

Caso não houver a intenção de vincular o projeto a nenhum edital, basta não preencher o campo relativo ao edital, e prosseguir o preenchimento do restante do formulário. Porém, caso houver edital interno aberto, e caso o proponente desejar vincular o projeto a um edital, basta utilizar o campo de seleção (Figura 4).



Figura 4: A proposta pode ser vinculada a um edital interno, caso houver edital aberto

Nos editais para a concessão de bolsas e recursos de custeio, a seleção de projetos usualmente tem início no final de um ano, para que o projeto possa ser apoiado no ano seguinte. A análise e aprovação de projetos de extensão que estão solicitando recursos via editais internos é bem mais lenta, pois envolve uma análise por pares, com pareceristas, visando selecionar as propostas que terão recursos concedidos.

Nos últimos anos a UFSCar tem lançado os seguintes editais para concessão de bolsas ou recursos de custeio: **Atividades de Extensão, Agenda Cultural, Eventos e ACIEPES**. Consulte a página da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.proex.ufscar.br/>) na seção “editais”, e verifique detalhes sobre os editais abertos no momento, ou já encerrados.

Antes de vincular seu projeto a um edital, leia o texto do edital, e tenha certeza que o edital está aberto para recebimento de propostas. Tenha certeza também que seu projeto pode ser enquadrado nos objetivos do edital, e que a aprovação do projeto pode aguardar o tempo previsto no calendário do edital, quando for o caso.

## 3 - Vinculando ou não o projeto a um programa de extensão

Um *Projeto de Extensão* é definido por um conjunto de ações de extensão, com objetivos específicos e prazo determinado. Já um Programa de Extensão é um conjunto articulado de Projetos de Extensão, de médio e longo prazo, caracterizando uma linha de atuação contínua.

*Art. 9º. O Projeto de Extensão é integrado por um conjunto de Atividades de Extensão desenvolvidas junto a outras instituições, pessoas, órgãos ou entidades públicas ou privadas e inseridas numa determinada linha de atuação ou área de conhecimento de um departamento acadêmico, centro ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão, que podem ou não estar inseridas no âmbito de um Programa de Extensão.*

*Art. 10. O Programa de Extensão constitui um conjunto de Projetos e Atividades de Extensão desenvolvidos junto a outras instituições, pessoas, órgãos ou entidades públicas ou privadas e reunidos por afinidade, conforme as linhas de atuação ou áreas de conhecimento de um departamento acadêmico, centro ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão, podendo envolver outros setores.*

**Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos. Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016, Artigos 9 e 10.**

Ao propor um Projeto de Extensão, é possível vincular este projeto a um Programa de Extensão já aprovado pela Universidade. Mas também é possível não vincular o Projeto a nenhum Programa.



## Qual a diferença entre vincular um projeto a um Programa, ou não vincular?

Uma primeira diferença prática é que, pelos regimentos da UFSCar, as bolsas de extensão só podem ser concedidas no âmbito de Projetos que estejam vinculados a Programas de Extensão. Isso vale tanto para as bolsas concedidas pela própria UFSCar, por meio de editais, quanto para Bolsas custeadas com recursos captados externamente e geridos pela FAI-UFSCar (Bolsas PIDICT).

*Art. 29. A participação de servidores docentes e técnico-administrativos, de estudantes de graduação e de pós-graduação, nos projetos e atividades de extensão no âmbito de Programas de Extensão, poderá ensejar a concessão de bolsas de extensão.*

**Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos. Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016, Artigo 29 (grifo acrescentado).**

Uma segunda diferença prática é que a análise e aprovação de um Projeto de Extensão vinculado a um Programa costuma ser um pouco mais ágil do que a análise de projetos de extensão não vinculados a Programas.

A proposição de projetos de extensão sem vínculo a programas é adequada quando as ações de extensão são pontuais, e quando não haverá concessão de bolsas de extensão para a equipe. Para projetos com bolsas, ou ainda para ações que façam parte de um conjunto de projetos de extensão, com afinidade de objetivos ou área do conhecimento, caracterizando uma linha de atuação contínua, de médio e longo prazo, sugere-se a vinculação a um programa de extensão.

Para vincular um Projeto a um Programa de Extensão, acione o botão “vinculada”, no canto direito, para informar que a atividade será vinculada a um Programa (Figura 5).

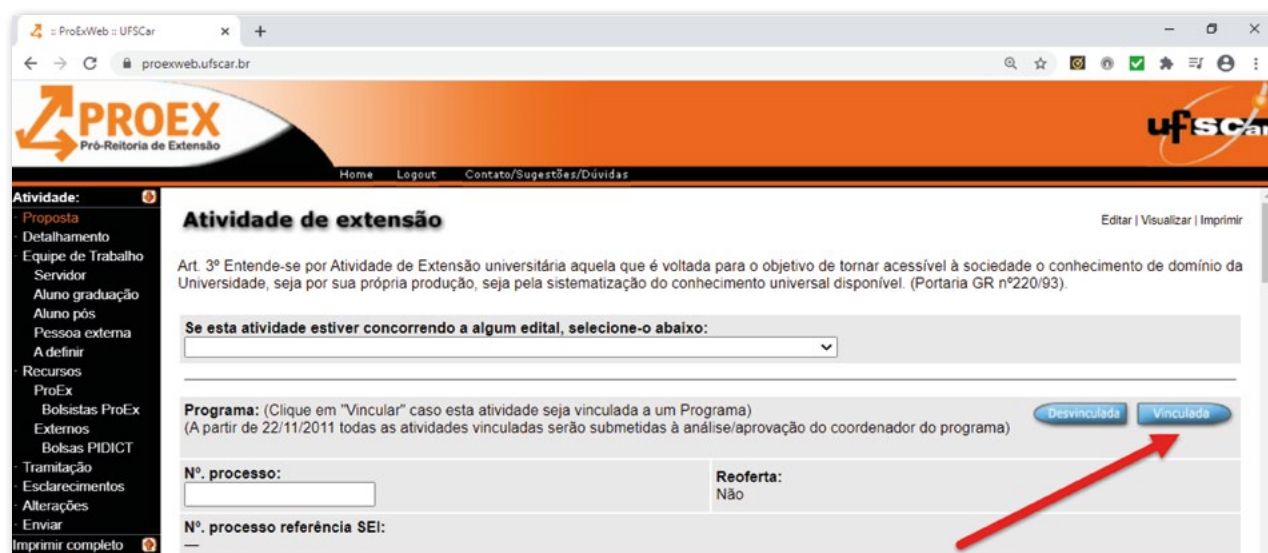


Figura 5: Para vincular a atividade que está sendo proposta a Programa de Extensão, acione o botão “vinculada”, no canto direito.

Em seguida abrirá uma janela de busca. Informe uma palavra do nome do Programa ao qual deseja vincular o Projeto, ou o número do processo (do Programa de Extensão), e acione o botão “buscar” (Figura 6).

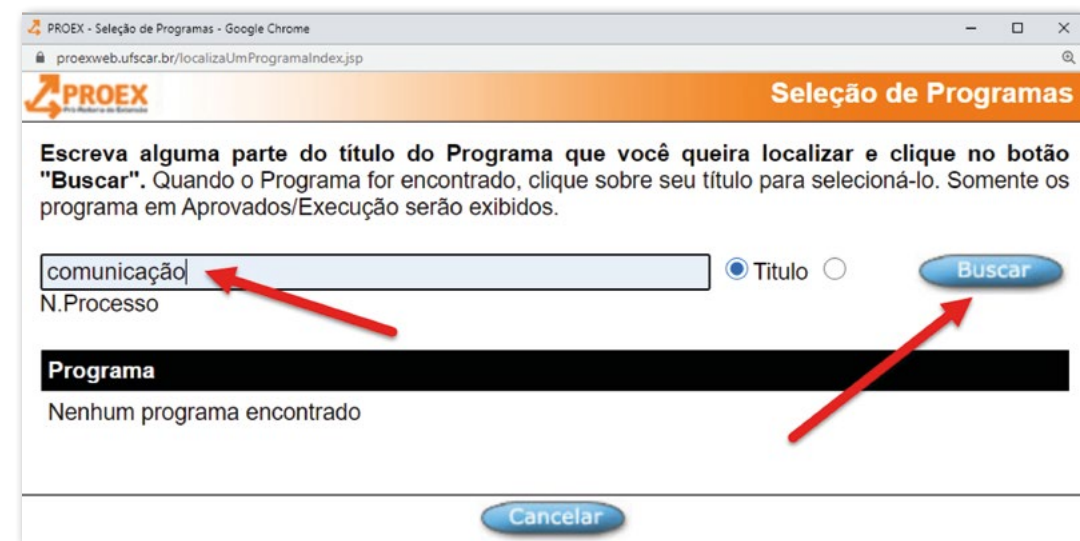


Figura 6: Na janela de busca, informe uma palavra-chave do título do Programa de Extensão desejado, ou seu número do processo, e em seguida acione o botão “buscar”

Dentre os Programas que aparecerem como resultado da busca, para proceder a vinculação pressione o título do Programa escolhido (Figura 7).

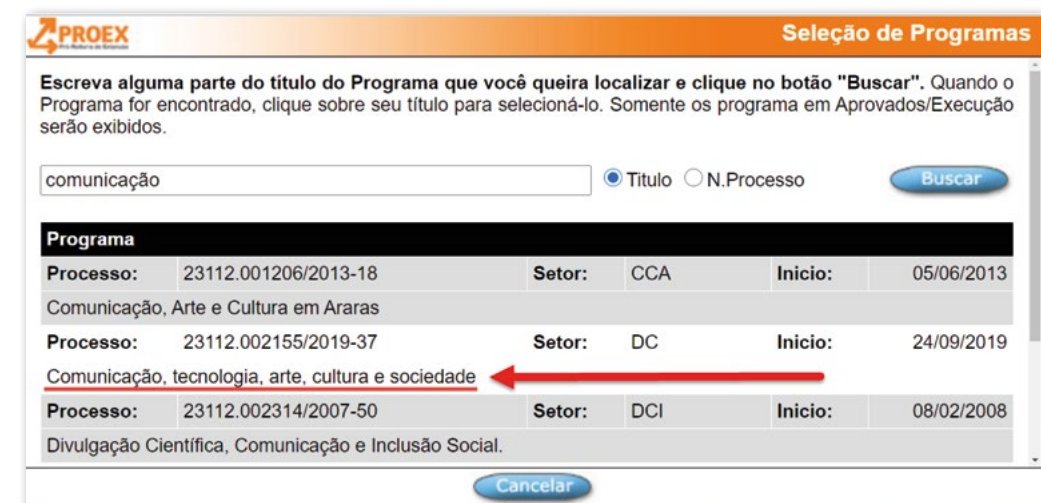


Figura 7: Para proceder a vinculação, pressione o título do Programa de Extensão escolhido, dentre as opções resultantes da busca.

O nome do Programa de Extensão e seu número do processo aparecerão no formulário, indicando que a proposta está vinculada ao Programa indicado (Figura 8).

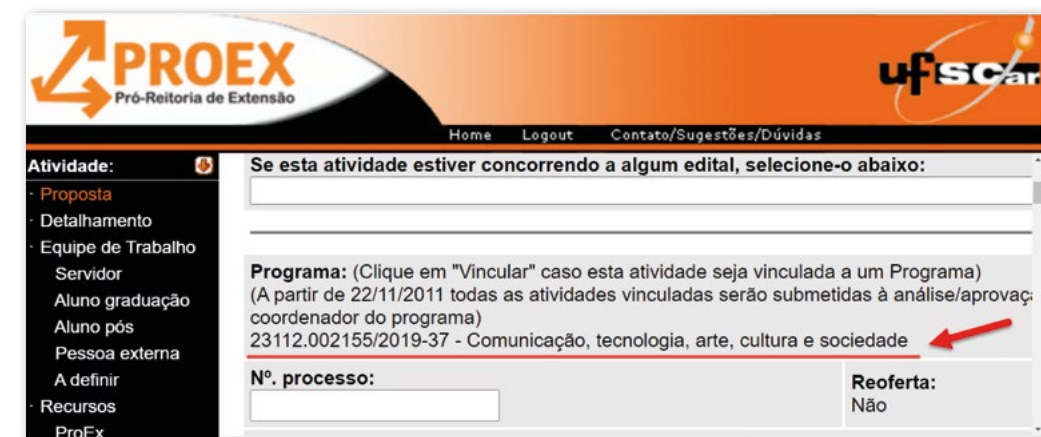


Figura 8: O título do Programa de Extensão escolhido, e seu número de processo, aparecerão no formulário da proposta.

## 4 - Primeira página da proposta

### Como saber quais são os Programas de Extensão existentes em um determinado departamento ou unidade acadêmica?

A partir das opções iniciais do Sistema ProExWeb, acione “Consultar Programas” (Figura 9).

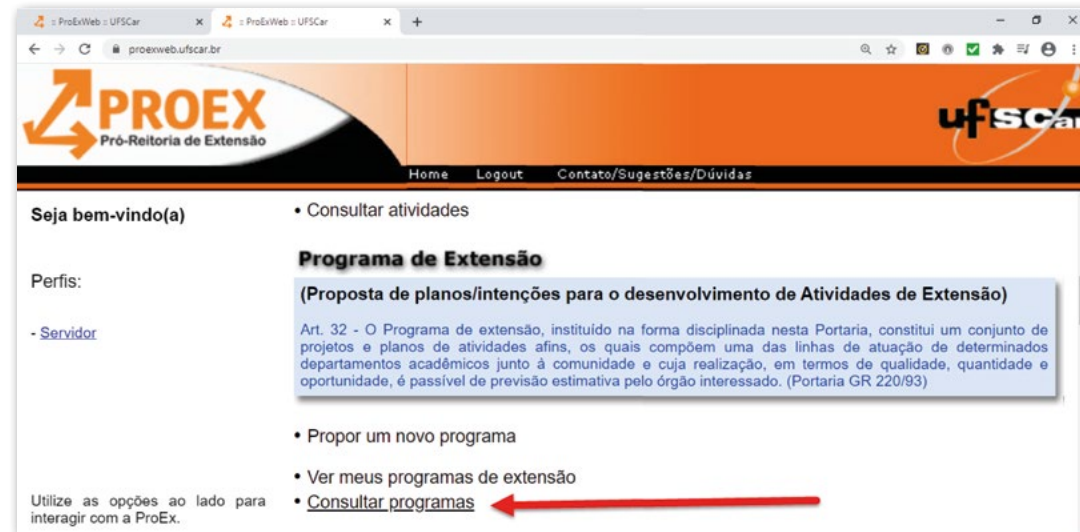


Figura 9: Para saber quais Programas de Extensão existem em um departamento, a partir das opções iniciais do ProExWeb selecione “consultar programas”

A seguir, selecione a unidade, e o botão “buscar” (Figura 10). Também é possível buscar os programas com determinada palavra-chave no título ou no resumo, programas sob coordenação de determinado docente, além de outras formas de busca.

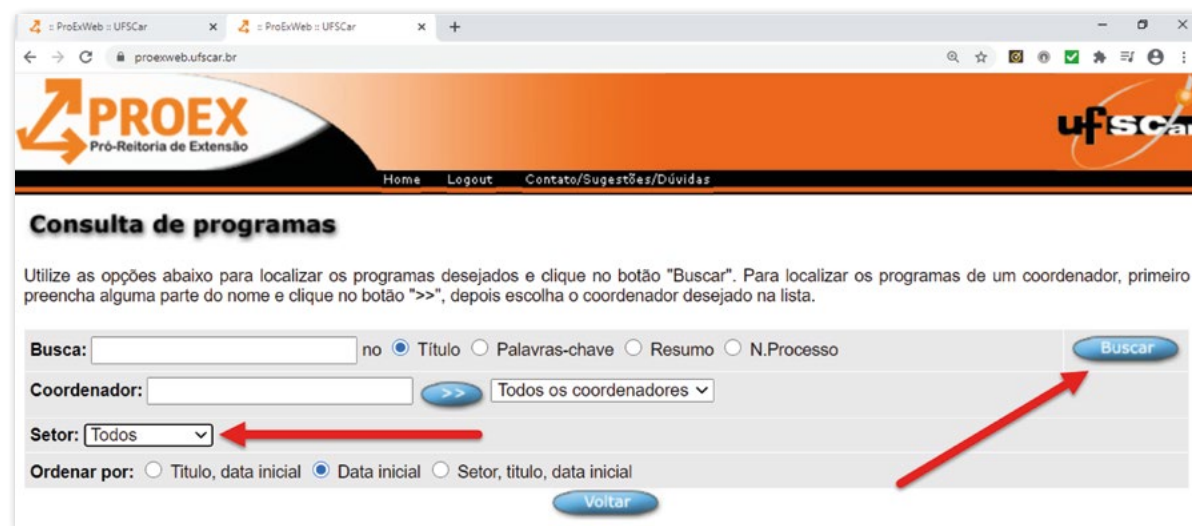


Figura 10: Selecione a unidade e o botão “buscar”.

Para que seja possível vincular uma proposta de Projeto de Extensão a determinado Programa de Extensão, o(a) coordenador(a) do Programa de Extensão precisará aprovar a vinculação. Assim, antes de vincular a proposta a determinado Programa, é recomendável verificar se o Programa está ativo, se a proposta possui afinidade ao Programa, e se o(a) coordenador(a) está de acordo com a vinculação. Isso pode ser feito, por exemplo, através de contato com o(a) coordenador(a) do Programa.

Na primeira página da proposta deverão ser preenchidos os campos título da atividade, setor responsável - que é a unidade do(a) proponente / coordenador(a) da proposta, tipo da atividade - curso, evento, publicação, projeto (selecione a partir do botão “buscar”), resumo, além dos demais campos. Ao preencher o tipo e o subtipo da atividade, procure identificar as opções que melhor refletem as características da atividade que está sendo proposta.

Ao preencher a data de início e data de término da atividade, deve ser respeitado o **prazo máximo de 3 anos para duração do projeto**. Excepcionalmente, mediante justificativa e aprovação do CoEx, poderão ser aprovados projetos com o prazo máximo de 5 anos (conforme o **Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos. Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016, Artigo 12**).

Caso for indicado que o projeto fará captação de recursos externos, será necessário anexar um orçamento para detalhamento das receitas e despesas que serão realizadas. Da mesma forma, se forem solicitados recursos à ProEx, será necessário maior detalhamento. A elaboração de projetos com captação de recursos será objeto de maior detalhamento em outros volumes dos Tutoriais ProEx UFSCar.

Após o preenchimento da primeira página da proposta, é necessário acionar o botão “Gravar” (Figura 11). Após gravar pela primeira vez, é possível continuar o preenchimento das demais seções da proposta em um segundo momento. Uma proposta que já tenha sido gravada poderá ser encontrada novamente ao ser acionada a opção “ver minhas atividades”, uma das opções iniciais do sistema ProExWeb (Figura 12).



Figura 11: Após preencher a primeira página da proposta, acionar o botão “gravar”.





Figura 12: Uma proposta já gravada poderá ser acessada mediante acionamento da opção "ver minhas atividades de extensão".



Figura 14: Antes de prosseguir é preciso gravar novamente a proposta. Anexar um arquivo é opcional.

## 5 - Segunda página: detalhamento da proposta

Após preencher a primeira página e gravar a proposta, preencha a segunda página, denominada "detalhamento" da proposta. Para isso, acione a opção "detalhamento" no menu de opções a esquerda (Figura 13). Preencha as seções indicadas – Apresentação e Justificativas, Objetivos e Outras Informações Pertinentes. Opcionalmente, é possível anexar um arquivo com informações complementares e/ou com gráficos e tabelas (Figura 14). Antes de prosseguir é preciso gravar a proposta novamente (Figura 14).



Figura 13: Preenchendo a segunda página: detalhamento da proposta.

## 6 - Equipe

O próximo passo é indicar a equipe de trabalho. Para isso, acione, no menu à esquerda, a opção "Equipe de Trabalho" (Figura 15). Em seguida, inclua os membros da equipe, acionando as opções "servidor", "aluno graduação", "aluno pós" ou "pessoa externa" (Figura 15). A opção "a definir" pode ser utilizada para a inclusão, por exemplo, de um estudante de graduação que ainda será selecionado. Ao cadastrar pessoas externas à Universidade, será necessário fornecer informações como nome, CPF, e e-mail de contato. Ao cadastrar um membro da equipe, ao final é preciso acionar a opção "gravar".



Figura 15: Opções para inclusão de membros da equipe.

Após terem sido cadastrados todos os membros da equipe, acione a opção “Equipe de Trabalho” e indique as horas de dedicação de cada um dos membros, e acione a opção gravar (Figura 16).

2020	<input type="text"/>	hs	<input type="text"/>	hs
2021	<input type="text"/>	hs	<input type="text"/>	hs
2022	<input type="text"/>	hs	<input type="text"/>	hs
2023	<input type="text"/>	hs	<input type="text"/>	hs

Figura 16: Indicando as horas de dedicação de cada membro da equipe.

## É necessário envolver estudantes em um projeto de extensão?

Pelo **Regimento Geral da Extensão na UFSCar**, Art. 7, as ações de extensão devem envolver estudantes. Um projeto sem participação de estudantes deve ser considerado uma exceção. Neste caso, inclua no projeto uma justificativa para a não participação de estudantes. Essa justificativa será apreciada pelo Conselho de Extensão.

*Art. 7º. As ações de extensão devem ser realizadas com a participação de alunos de graduação e/ou de pós-graduação e podem incluir outros servidores.*

*Parágrafo único. Em caráter excepcional, o CoEx poderá aprovar a realização de ações de extensão sem a participação de estudantes, mediante proposta devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Departamento ou da unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão.*

## Um projeto de extensão pode envolver pessoas externas à Universidade em sua equipe?

Também pelo no **Regimento Geral da Extensão na UFSCar**, Art. 25 § 2º e § 3º, a equipe pode conter pessoas externas, mas 2/3 (dois terços) da equipe devem ter vínculo com a UFSCar. Projetos com menos de 2/3 da equipe ligados à Universidade devem ser considerados como exceções, cuja justificativa de excepcionalidade será apreciada pelo Conselho de Extensão.

*Art. 25º § 2º. Cada projeto e/ou atividade devem ser realizados por, no mínimo, dois terços de pessoas vinculadas à UFSCar, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UFSCar. Casos excepcionais serão tratados no Conselho de Extensão.*

*Art. 25º § 3º. Em casos devidamente justificados e aprovados pelo Conselho Universitário, poderão ser realizados projetos e atividades com a colaboração da fundação de apoio, com participação de pessoas vinculadas à UFSCar, em proporção inferior à prevista no parágrafo anterior, observado o mínimo de um terço.*

Pela necessidade de apreciação das excepcionalidades pelo Conselho de Extensão, a ausência de estudantes na equipe, ou uma equipe com menos de 2/3 das pessoas ligadas à UFSCar, poderão implicar em um tempo maior na tramitação e apreciação da atividade.

## 7 - Submetendo a proposta

Até o momento a proposta está em status de “edição”. Para que a proposta seja efetivamente submetida para apreciação em todas as instâncias, é preciso acionar a opção “enviar” no menu a esquerda (Figura 17).

Figura 17: Acione a opção “enviar” para iniciar a tramitação e a apreciação da proposta pelas instâncias da Universidade.

O(a) coordenador(a) da proposta poderá acompanhar o andamento da tramitação da proposta, em cada uma das instâncias, ao acionar a opção “tramitação”, também no menu a esquerda (Figura 18).

Figura 18: Acione a opção “tramitação” para acompanhar o andamento da tramitação e apreciação da proposta em todas as instâncias da Universidade.



Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos. Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016.  
<https://www.proex.ufscar.br/arquivos/normas-regras-e-outros/resolucao-coex-03-17-03-2016-regimento-geral-da-extensao.pdf>

Sistema ProExWeb.  
<https://www.proexweb.ufscar.br/>

Site da Pró-Reitoria de Extensão (ProEx) da UFSCar.  
<https://www.proex.ufscar.br/>

### INFORMAÇÕES

<https://www.proex.ufscar.br/>

### SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

<https://www.proexweb.ufscar.br/>

### TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS

<https://sei.ufscar.br/>

### PRINCIPAIS CONTATOS

- Secretaria - [proex@ufscar.br](mailto:proex@ufscar.br)
- Certificados - [serapcproex@ufscar.br](mailto:serapcproex@ufscar.br)
- Bolsas e pagamentos - [deafcpoex@ufscar.br](mailto:deafcpoex@ufscar.br)
- Convênios e contratos - [escritorioproex@ufscar.br](mailto:escritorioproex@ufscar.br)
- Conselho de Extensão - [coex@ufscar.br](mailto:coex@ufscar.br)
- Apoio ao extensionista - [escritorioproex@ufscar.br](mailto:escritorioproex@ufscar.br)
- Coordenadoria de Atividades de Extensão - [atividadesproex@ufscar.br](mailto:atividadesproex@ufscar.br)
- Coordenadoria de Projetos Especiais - [projetosespeciaisproex@ufscar.br](mailto:projetosespeciaisproex@ufscar.br)
- Coordenadoria de Cultura - [cultural.proexufscar@gmail.com](mailto:cultural.proexufscar@gmail.com)
- Coordenadoria de Apoio a Eventos – CAEv - [caev@ufscar.br](mailto:caev@ufscar.br)

**VOLUME I - O que é um projeto de extensão**

**VOLUME II - Como criar um projeto de extensão**

**VOLUME III – Como elaborar um orçamento para projetos de extensão**

**VOLUME IV - Como criar e executar cursos de extensão**

**VOLUME V - Como criar e executar um curso de especialização**

**VOLUME VI - Como criar e executar uma ACIEPE**

**VOLUME VII - Como gerar certificados para cursos de especialização**

**VOLUME VIII - Como criar um programa de extensão**

**VOLUME IX - Como elaborar relatórios de projetos e programas de extensão**

**VOLUME X - Como avaliar projetos, programas e relatórios de extensão**

**VOLUME XI – Como solicitar alterações em projetos e programas de extensão**

**VOLUME XII - Como solicitar bolsas ou apoio financeiro nos editais ProEx**

**VOLUME XIII – Como acompanhar a tramitação de projetos, programas e relatórios**

**VOLUME XIV – Como implementar os 10% da carga horária de extensão em um curso de graduação**



**TUTORIAIS PROEX UFSCAR**  
**Volume II**  
**COMO CRIAR UM PROJETO DE EXTENSÃO**



**O conhecimento transformando a sociedade**

[proex.ufscar.br](http://proex.ufscar.br)



Universidade Federal de São Carlos